



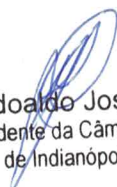
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 60, DE 2005.

Apresentado em: 16/5/2005

Aprovado em: 16/5/2005

Rejeitado em:


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

A Lei Orgânica do Município estabelece, no seu art. 77, XXVIII, que o Prefeito deve encaminhar à Câmara, até o dia quinze do mês subsequente, os balancetes de receita e despesa da Prefeitura, acompanhado dos documentos comprobatórios.

Considerando que, até esta data, o balancete do mês de abril ainda foi apresentado a esta Casa, Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Prefeito Municipal solicitando a seguinte providência:

Enviar de imediato o balancete de receita e despesa do mês de abril deste ano, acompanhado dos documentos comprobatórios.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 2005.


WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador